附 表

司法事務司人員編制

人員組別	職系	職級及職稱	職缺
領導及指導		司長 副司長 司長助理 廳長 廳長助理 處長 組長 科長 b)	1 1 1 3 3 2 2 5
高級技術員	9	高級技術員 高級資訊技術員	8 2
技術員	8	技術員 資訊技術員	4 2
專業技術員	7	技術輔導員 資訊督導員	3 2
	5	助理技術員	3
行政員	5	行政文員 繕錄打字員 a)	12 9
工人及助理員 a)	3	專業助理員	11
	1	助理員	20
保安員		警長 助理警長 一等副警長、二等副警長、一等警員或警員 c)	3 9 114

附 註：
a) 倘職位出缺時，取銷該職位。
b) 其中一職位出缺時，取銷該職位。
c) 十四個職位出缺時，取銷該職位。

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 20/GM/90

O Decreto-Lei n.º 1/90/M, de 18 de Janeiro, que criou a Direcção de Serviços de Justiça, extinguiu do mesmo passo o Gabinete dos Assuntos de Justiça, os Serviços Prisionais e de Reinserção Social e o Centro de Recuperação Social. Este último vinha funcionando como estabelecimento prisional especial, onde cumpriam penas privativas de liberdade os toxicodependentes condenados em processos criminais, e como centro de recuperação de toxicodependentes que voluntariamente se apresentassem a tratamento.

Se a primeira destas funções pode ser desempenhada, com vantagem, pela nova Direcção de Serviços de Justiça, em ala própria dos estabelecimentos prisionais, já a segunda, de acentuada relevância pública, parece melhor integrada na área da Saúde e Assuntos Sociais. Cumpre, assim, efectuar o trabalho necessário à integração das atribuições do Centro de Recuperação Social nas duas áreas referidas e, simultaneamente, à

transição do seu pessoal, salvaguardando as suas expectativas e perspectivas de carreira.

Nestes termos e ao abrigo do n.º 1, alínea *b*), e n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, determino:

1. É criada a Comissão Liquidatária do Centro de Recuperação Social, à qual se refere o artigo 20.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 1/90/M, de 18 de Janeiro.

2. A comissão tem a seguinte composição:

Dr.ª Maria Manuel Pais Rodrigues, presidente da Comissão de Gestão do C.R.S., que presidirá, sendo substituída nas suas ausências e impedimentos pela dr.ª Ana Maria Alves Cordeiro;

Dr.ª Maria Teresa Lapas Basto, em representação da Direcção de Serviços de Justiça;

Dr. Pedro Siza Vieira, em representação do Secretário-Adjunto para os Assuntos de Justiça;

Dr.ª Ana Lopes Luís, em representação do Secretário-Adjunto para a Educação e Administração Pública;

Dr. José Pedro Redinha, em representação da Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais.

3. A gestão corrente do Centro de Recuperação Social continuará a ser assegurada pelos membros da respectiva Comissão de Gestão, que manterão o direito à sua remuneração e que cooperarão com a Comissão Liquidatária em tudo o que interesse ao desempenho das suas funções.

4. Os membros da Comissão Liquidatária têm direito, por cada reunião efectuada, a senhas de presença de montante correspondente a 10% do índice 100 da tabela indiciária de vencimentos da Função Pública.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 28 de Fevereiro de 1990. — O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 5 de Março de 1990. — O Chefe do Gabinete, *Vitalino Canas*.

Imprensa Oficial de Macau
澳 門 政 府 印 刷 署

PREÇO DESTE SUPLEMENTO $ 3,20
本 張 價 銀 三 元 二 毫 正